

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Certifico que juntei aos autos do processo licitatório nº19.01.2022.01-PE, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino do município de Santana do Cariri – Ce, Os documentos apresentados pela empresa JOSE VAGNER MATOS DA SILVA-ME, CNPJ:14.650.787/0001-41 após solicitação do pregoeiro na diligência 01/2022, no qual solicita a empresa mencionada que apresente a cópia do contrato nº20170303-01 informado no seu atestado de capacidade técnica, pois fora apresentado nos documentos de habilitação apenas o termo de aditivo do contrato acima mencionado. Feito as considerações, a empresa cumpriu o prazo estabelecido pelo pregoeiro e apresentou a cópia do contrato nº20170303-01, print do portal de transparência dos municípios, novamente o mesmo atestado de capacidade técnica e o aditivo do contrato nº20170303-01 apresentados nos documentos da habilitação anexados no sistema do licitações-e, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/>, com vista atender o pedido realizado pelo pregoeiro sanando assim qualquer tipo de dúvida. Dessa forma, o pregoeiro entende como satisfatório os documentos apresentados pela proponente e declara como habilitada do processo para o Lote II- **ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL - 215 DIAS LETIVOS**, por ter essa cumprido todos os itens do edital.

Santana do Cariri-Ce, 07 de março de 2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO
PREGOEIRO



Boa tarde segue em anexo do contrato e do atesto da empresa José Vagner matos da Silva _me como solicitado para diligência

2 mensagens

Zewagnerturismo@hotmail.com Matos <zewagnerturismo@gmail.com>


7 de março de 2022 12:48

Para: Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS

2 anexos

 **TRANSPORTE ESC. 2017-67-75.pdf**
1188K

 **atestado de capacidade JARDIM.pdf**
737K

Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>

7 de março de 2022 13:40

Para: "Zewagnerturismo@hotmail.com Matos" <zewagnerturismo@gmail.com>

Boa tarde, recebido!

Em seg., 7 de mar. de 2022 às 12:48, Zewagnerturismo@hotmail.com Matos <zewagnerturismo@gmail.com> escreveu:

Obter o Outlook para iOS

--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE



Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>



Segue também a publicação no diário

2 mensagens

Zewagnerturismo@hotmail.com Matos <zewagnerturismo@gmail.com>
Para: Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>

7 de março de 2022 12:53

Obter o Outlook para iOS



PORTA DA TRANSPARÊNCIA.pdf
1628K

Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>
Para: "Zewagnerturismo@hotmail.com Matos" <zewagnerturismo@gmail.com>

7 de março de 2022 13:40

Boa tarde, recebido!

Em seg., 7 de mar. de 2022 às 12:53, Zewagnerturismo@hotmail.com Matos <zewagnerturismo@gmail.com> escreveu:

Obter o Outlook para iOS

--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

2017.0016

PMJ/
FLS. 67

FLS. 786
92

CONTRATO Nº 20170303-01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA - ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Karla Sampaio Neves Bringel, residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, n.º 22 - Centro - Santana do Cariri/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.650.787/0001-41, neste ato representada pelo Sr. José Wagner Matos da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 776.002.903-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2017.03.02.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Conforme as prescrições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações. Decreto n.º 0401005/17, de 04 de janeiro de 2017 e Dispensa de Licitação n.º 2017.03.02.01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Mensal
001	Rota 1 - Esc. Lagoa de Sousa/ Distrito de Taquari/ Distrito de Nova Fazenda Veículo Fechado com Capacidade para de 29 Passageiros Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.234,8 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0469949/9154808 (INICIAL) - 0474175/9151410 (FINAL)	Mês	1	5.371,38
002	Rota 2 - Esc. Lagoa de Sousa/ Distrito de Taquari/ Lagoa Do Alto/ Lagoa Dos Espinheiros/Riacho da Cachoeira Veículo Fechado com Capacidade para de 44 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.650,6 Km Tipo de estrada - Mista Coordenada geográfica - 0469949/9154808 (INIICIAL) - 0470008/9153353 (FINAL)	Mês	1	7.345,17
003	Rota 3 - Sitio Lagoa do Mandacaru/Lagoa do Alto/Sítio Cidade/Riacho Fundo dos Coelho/ Laginhas Veículo Fechado com Capacidade para 26 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.575 Km	Mês	1	6.851,25

Karla Sampaio Neves Bringel

	Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0468383/9154679 (INICIAL) - 0470031/9155956 (FINAL)			
004	Rota 4 - Sítio Riacho da Areia/Sítio Alto do Brejão/ Sítio Amargosos / Sítio Cotovelo/Distrito de Jardim Mirim Veículo Fechado com Capacidade para 29 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 604,8 Km Tipo de estrada - Mista Coordenada geográfica - 0476111/9159958 (INICIAL) - 0477854/9161190 (FINAL)	Mês	1	2.661,12
005	Rota 5 - Esc. Caixa Dagua Sr Olegário/ Sítio Belo Horizonte/ Sítio Gravatá/ Serra Areias II/ Serra Gravatá(escola) Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.146,6 Km Tipo de estrada - Mista Coordenada geográfica - 0466488/9165747 (INICIAL) - 0465145/9165659 (FINAL)	Mês	1	4 873,05
006	Rota 6 - Caixa Dagua de Sr Olegário/Serra do Cotovelo/ Serra Catolé/ Serra Gravatá (escola) Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.512 Km Tipo de estrada - Mista Coordenada geográfica - 0466488/9165747 (INICIAL) - 0465145/9165659 (FINAL)	Mês	1	6 426,00
007	Rota 7 - Serra Taquari/Tapada/Baixa Funda/ Serra Olho D'agua Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.323 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0466004/9155502 (INICIAL) - 0467995/9159422 (FINAL)	Mês	1	5 755,05
008	Rota 8 - Serra Baixa Funda/ Serra Taquari/ Tapada/Serra Olho D'agua Veículo Fechado com Capacidade para 28 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.386 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0466237/9157653 (INICIAL) - 0467995/9159422 (FINAL)	Mês	1	6 029,10
009	Rota 9 - Serra do Cotovelo/Distrito de Horizonte Veículo Fechado com Capacidade para 29 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 704 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0461012/9169593 (INICIAL) - 045645/9171762 (FINAL)	Mês	1	3 062,40
010	Rota 10 - Serra Jatoba/ Mandacarú/ Cx. D'agua/Serra Jatoba(Escola) Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 2.646 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0453230/9161268 (INICIAL) - 0455839/9161379 (FINAL)	Mês	1	11.245,50

B. x. B. B. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



011	Rota 11 - Sítio Lameirão/Descida/Água Branca/ Engenho Dagua de Cima Veículo Fechado com Capacidade para 25 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.008 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0472477/9161214 (INICIAL) - 0471169/9161724 (FINAL)	Mês		4.435,20
012	Rota 12 - Engenho Dagua de Cima/ Agua Branca/ Descida/ Sítio Lameirão Veículo Fechado com Capacidade para 25 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.008 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0471169/9161714 (INICIAL) - 0472477/9161214 (FINAL)	Mês	1	4.435,20
013	Rota 13 - Sítio Belo Horizonte / Sítio Gravatá/ Serra Gravatá/ Sítio Cafundó/ Sede do Município Veículo Fechado com Capacidade para 25 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.020,6 Km Tipo de estrada - Mista Coordenada geográfica - 0466399/9162700 (INICIAL) - 0468630/9161790 (FINAL)	Mês	1	4.337,55
014	Rota 14 - Campo Grande/ Pintos/ Montanhas/ Distrito do Corrente Veículo Fechado com Capacidade para 29 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.134 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0481733/9148865 (INICIAL) - 0482990/9152214 (FINAL)	Mês	1	4.989,60
015	Rota 15 - Sítio Canoas/ Sítio Algodões/ Sítio André/ Distrito do Corrente Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 693 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0485193/9153769 (INICIAL) - 0482990/9152214 (FINAL)	Mês	1	2.979,90
016	Rota 16 - Sítio Algodões/ Coetezeiras do Hipólitos/ Distrito do Corrente Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 579,6 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0485193/9153769 (INICIAL) - 0482990/9152214 (FINAL)	Mês	1	2.492,28
017	Rota 17 - Baatingas/ Jardim Mirim Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 1.184,4 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0475151/9160277 (INICIAL) - 0477854/9161190 (FINAL)	Mês	1	5.092,92
018	Rota 18 - Mão Grossa/Lagoa de Dentro/ Montanhas Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12	Mês	1	2.194,29

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



	Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 541,8 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0476969/9152434 (INICIAL) - 478482/9151111 (FINAL)			
019	Rota 19 - Lameirão/ Serra Sariema/ Serra Veríssimos/ Descida Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 882 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica - 0472477/9161214 (INICIAL) - 0476210/9161660 (FINAL)	Mês	1	3.572,10
020	Rota 20 - Umburana/ Alto do Mocó/ Lagoa dos Galdinos Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 882 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica -0478870/9158052 (INICIAL) - 0478015/9155807 (FINAL)	Mês	1	3.572,10
021	Rota 21 - Bom Sucesso/ Cachoeira/ Malhadinha/ Campestre Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 730,8 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica -0477587/9155331 (INICIAL) - 0476205/9155958 (FINAL)	Mês	1	2.959,74
022	Rota 22 - Cana Brava/ Bom Jesus/ Jardim Mirim Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 378 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica -0476462/9161492 (INICIAL) - 0477854/9161190 (FINAL)	Mês	1	1.530,90
023	Rota 23 - Sítio Correntinho/ Baatingas/ Cotovelo/ Areias Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 932,4 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica -0475506/9161575 (INICIAL) - 0470873/9160136 (FINAL)	Mês	1	3.776,22
024	Rota 24 - Lagoa de Dentro/ Mão Grossa/ Vila dos Israel/ Algodões/ Distrito de Fazenda Nova Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12 Passageiros. Turno - manhã e tarde Quilometragem mensal - 642,6 Km Tipo de estrada - Carroçavel Coordenada geográfica -0478211/9151721 (INICIAL) - 0474175/9151410 (FINAL)	Mês	1	2.602,53

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

MJ/CL
 LS. 71
 FLS. 790
 OR

025	Rota 25 - Sitio Braz/ Sede	Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros.	Turno - manhã e tarde	Quilometragem mensal - 478,8 Km	Tipo de estrada - Carroçavel	Coordenada geográfica - 0466055/9164171 (INICIAL) - 0468630/9161790 (FINAL)	Mês	1	2.058,84
026	Rota 26 - Descida/ Correntinho/ Água Branca	Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros.	Turno - manhã e tarde	Quilometragem mensal - 302,4 Km	Tipo de estrada - Carroçavel	Coordenada geográfica - 0474483/9161724 (INICIAL) - 0478211/9161647 (FINAL)	Mês	1	1.300,32
027	Rota 27 - Aroreira/ Umburana dos Penha/ Gitirana/ Bom Sucesso	Veículo Fechado com Capacidade para 27 Passageiros.	Turno - manhã e tarde	Quilometragem mensal - 1.575 Km	Tipo de estrada - Carroçavel	Coordenada geográfica - 0483762/9160886 (INICIAL) - 0477587/9155331 (FINAL)	Mês	1	6.930,00
028	Rota 28 - Sitio Cana Brava/ Bom Jesus/ São João/ Jardim Mirim	Veículo caminhonete cabine dupla com capacidade para 12 Passageiros.	Turno - manhã e tarde	Quilometragem mensal - 504 Km	Tipo de estrada - Carroçavel	Coordenada geográfica - 0477030/9161466 (INICIAL) - 0477854/9161190 (FINAL)	Mês	1	2.041,20
029	Rota 29 - Esc. Jardim-Mirim/ Esc. Capoeira/ Esc. Sitio São José/ Sitio Sobradinho/ Esc. Olho Dagua Sobradinho	Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros.	Turno - manhã e tarde	Quilometragem mensal - 604 Km	Tipo de estrada - Carroçavel	Coordenada geográfica - 0477854/9161190 (INICIAL) - 0482203/9163376 (FINAL)	Mês	1	2.567,00
030	Rota 30 - Esc. Jardim-Mirim/ Esc. Capoeira/ Esc. Sitio São José/ Sitio Sobradinho/ Esc. Olho Dagua Sobradinho	Veículo Fechado com Capacidade para 22 Passageiros.	Turno - manhã e tarde	Quilometragem mensal - 604 Km	Tipo de estrada - Carroçavel	Coordenada geográfica - 0477854/9161190 (INICIAL) - 0482203/9163376 (FINAL)	Mês	1	2.567,00
031	Rota 31 - Redenção/ Caetana/ Esc. Serra Boca da Mata/ Esc. Serra Boa Vista	Veículo Fechado com Capacidade para 29 Passageiros.	Turno - manhã e tarde	Quilometragem mensal - 1.100 Km	Tipo de estrada - Carroçavel	Coordenada geográfica - 0469037/9164735 (INICIAL) - 0469037/9164735 (FINAL)	Mês	1	4.785,00
TOTAL									130.839,91

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO.

- 3.1 - O objeto contratual tem o valor estimado em R\$ 130.839,91 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), para a prestação de todos os serviços contratados.
- 3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal, conforme fatura apresentada e visada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de março de 2017**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.
- 5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;
- 5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".
- 5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela(o) Fundo Municipal de Educação.
- 5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNATE, Convênio com o Estado e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.361.0029.2.047	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, desde que preenchidos as formalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

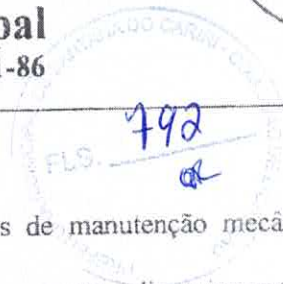
- 8.1 - Manter a **CONTRATANTE** informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.2 - As revisões a serem realizadas no veículo, bem como os serviços de manutenção mecânica, preventiva e/ou corretiva do mesmo, correrão à conta da CONTRATADA;

8.3 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;

8.4 - A CONTRATADA responderá pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito;

8.5 - A troca de óleo lubrificante será por conta da CONTRATADA;

8.6 - Em caso de sinistro a CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos sejam materiais ou pessoais no que diz respeito ao seguro do veículo, e contra terceiros;

8.7 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE;

8.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

8.9 - Fica vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.10 - Os veículos deverão trafegar sempre com a devida documentação (Seguro Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o motorista devidamente habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.

8.11 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO(A) diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor de cada quilômetro não realizado, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, aceito pela CONTRATANTE e o pagamento do mesmo será feito por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente prejuízo para os alunos beneficiários, corresponde à multa de 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à **CONTRATADA**.

11.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas nos sub-itens anteriores, a **CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela **CONTRATADA**.

11.4 - A **CONTRATADA**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93.

12.3 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.4 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.4.1 - Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.4.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.4.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.4.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14.3 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



794/2

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, 03 de março de 2017.

Karla Sampaio Neves Bringel

Karla Sampaio Neves Bringel
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

José Wagner Matos da Silva

José Wagner Matos da Silva
JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA - ME
CONTRATADA

Zé Wagner
ZÉ WAGNER EXCURSÕES
TRANSPORTE E TURISMO-ME
CNPJ 14.650.787/0001-41
Rua Poeta Maranhão, 22
Santana do Cariri - CE

TESTEMUNHAS:

1. *Edilson Aguiar Coura* CPF *901216943-72*
2. *Nosfer Paulo C. do Jr* CPF *98029184678*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

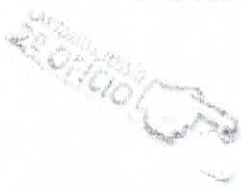
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa JOSÉ WAGNER MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.650.787/0001-41, com sede na Rua Poeta Maranhão, Nº 22, bairro centro, Santana do Cariri – CE, prestou serviço na execução do transporte escolar na Rede Pública do Município de Jardim – CE, objeto e quantitativos de acordo com o contrato Nº 20170303-01, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Jardim – CE, 17 de maio de 2017

Josimilson Gonçalves de Lima
Josimilson Gonçalves de Lima
Professor

Paulo Gustavo Conrado
Paulo Gustavo Conrado
Coordenador de Transporte

Urias Cavalcante Novais Tavares
Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Inês Sampaio Neves Aires
Inês Sampaio Neves Aires
Secretária Municipal de Educação

ELEONOR CARVALHO LOSSIO
Tabela Inicial

ELEONOR CARVALHO LOSSIO



CARTÓRIO DE LÍLIO LOSSIO
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: LÍLIO LOSSIO
NEVES AIRES, DOU FE. Jardim-Ceará, 17/05/2017.

DOCUMENTO
COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE VAGNER MATOS DA SILVA - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sr.ª Inês Sampaio Neves Aires, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSE VAGNER MATOS DA SILVA - ME**, estabelecida Rua poeta Maranhão, nº 22, bairro Centro - Santana do Cariri - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.787/0001-41, neste ato representado por José Vagner Matos da Silva, portadora do CPF nº 776.002.903-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 2017.03.02.01**, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de **TERMO ADITIVO** aos Contratos Administrativos firmados em de 03 de Março de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar do Município de Jardim/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 0401005/17 de 04 de Janeiro de 2017, em atendimento ao Decreto Municipal nº 0401005/17 de 04 de Janeiro de 2017, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, nos termos do Processo Licitatório modalidade **DISPENSA nº 2017.03.02.01**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, **ACORDAM** em dilatar até o dia 28/06/2017 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir do dia 28/03/2017, contados da data da

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

JARDIM/CE, 28 de Março de 2017.

.....
Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

José Wagner Matos da Silva
.....
José Wagner Matos da Silva
JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) CPF

02) CPF

PORTAL DA TRANSPARENCIA DOS MUNICIPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - jardim - favorecidos - despesas - item de despesas

JARDIM

Escolher outro município -

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES



2017

Escolher outro ano -

2007

2008

2009



2010

2013

2014

2015

Valor Pago (R\$)

2017 130.828,45

2018

2019

2020

2021

2022

DESPESA: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA

FAVORECIDO: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 14.650.787/0001-41

Foram encontrados 9 pagamentos - Total: R\$497.210,80

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
28/06/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CERVICOS A SEREM PRESTADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ALTERNATIVO COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DE JARDIM/CE, CONFORME ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA MODALIDADE PREGAO 2017.03.02.01, EM COMPLEMENTACAO DO EMPENHO DE NO 03030010. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 02050053 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO (mais detalhes)	130.828,45
28/04/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA NA 2017.03.02.01. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 03030010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO (mais detalhes)	125.986,41
19/05/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CERVICOS A SEREM PRESTADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ALTERNATIVO COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DE JARDIM/CE, CONFORME ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA MODALIDADE PREGAO 2017.03.02.01, EM COMPLEMENTACAO DO EMPENHO DE NO 03030010. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 02050053 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO (mais detalhes)	121.132,91
25/07/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CERVICOS A SEREM PRESTADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ALTERNATIVO COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DE JARDIM/CE, CONFORME ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA MODALIDADE PREGAO 2017.03.02.01, EM COMPLEMENTACAO DO EMPENHO DE NO 03030010. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 02050053 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO (mais detalhes)	95.861,53
19/05/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCACAO DE 03 (TRES) VEICULOS DE PLACA HVE 6500, MMC 6760 E BIZ 8783, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DURANTE O MES DE ABRIL. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 03040133 - SECRETARIA DE EDUCACAO (mais detalhes)	7.649,40
19/05/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCACAO DE 02 (DOIS) VEICULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DURANTE O MES DE ABRIL. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 03040134 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (mais detalhes)	5.848,00
19/05/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA NA 2017.03.02.01. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 03030010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO (mais detalhes)	4.853,50
19/05/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCACAO DE 02 (DOIS) VEICULOS DE PLACA KIP 8359 E PFM 9791, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DURANTE O MES DE ABRIL. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 03040132 - SECRETARIA DE SAUDE (mais detalhes)	4.750,00
19/05/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NA 03040133 REF A LOCACAO DE 03 (TRES) VEICULOS DE PLACA HVE 6500, MMC 6760 E BIZ 8783, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DURANTE O MES DE ABRIL. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: JOSE VAGNER MATOS DA SILVA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÖDICA Empenho: 02050038 - SECRETARIA DE EDUCACAO (mais detalhes)	300,60

Última atualização em: 04/03/2022

Fonte: Dados enviados pela Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM

JARDIM | Prefeitura Municipal

Dispensa: 2017.03.02.01/2017

Exercício: 2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da rede pública de Ensino do Município de Santana do Cariri/CE

Sintaxe do Objeto: Transporte- Escola

Data de Publicação do ato: 03-03-2017

Forma de Publicação

Diário Oficial do Estado - Especificação: Diário Oficial - Data: 07-03-2017

Órgãos

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCALAO

Fornecedor/Prestador de Serviços

Nome: JOSE WAGNER MATOS DA SILVA - ME - CPF: 040.782.000-47 | Objeto/Linha: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim/CE - Valor: R\$ 130.839,91

Id de Processo Administrativo: 2017.03.02.01 | Fundamentação Legal: Art. 14 Inc. IV e Art. 26 da Lei n° 8.112/91 e suas alterações posteriores, e no Decreto n° 0401005/17, de 04 de Janeiro de 2017 - estado de Emergência.

Arquivos

Forma de Ratificação

Processo de Dispensa

Extrato de Dispensa

